



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de setembro de 2023 - Edição 166 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 026/23

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. 605 de 28/08/23

RESOLVE:

EXONERAR, em 31/08/23 – o Servidor **Ualace Moreira de Lima**, mat. 782 - Assessor Parlamentar I – CCL I, com lotação no GABVER7;

NOMEAR, em 01/09/23 – o Servidor **Anildo Moreira de Lima**, mat. 921 – Assessor Parlamentar I – CCL I, com lotação no GABVER7.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 04 de setembro de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - (SEMTRANSP)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 20/09/2023 às 09:00hs, conforme processo CDL Nº. 118/2023. O objeto da licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de destinação final de efluentes sanitários em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE**, para atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e - m a i l licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – **ComprasNet SIASG**

Carapebus, 04 de Setembro de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.975 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Carapebus.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o expediente no Serviço Público do Município de Carapebus em decorrência do Feriado Nacional da Independência do Brasil, salvo nas repartições cujas atividades são essenciais e indispensáveis.

Dia 07/09/2023 (Quinta-Feira) – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662 de 1949

Dia 08/09/2023 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

Art. 2º – Fica estabelecido que as atividades laborais ditas como essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, preferencialmente, não sejam paralisados tendo em vista a essencialidade de alguns serviços, cabendo ao Secretário Municipal organizar o expediente dos serviços essenciais.

Art. 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Setembro de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.973 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor da Procuradoria Geral do Município**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.002.0010409100000.163	31909100	11	1704	400.000,00	
03.001.0011030303062.726	33903200	77	1704		400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de setembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.974 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor do Instituto de Previdência do Município de Carapebus – Carapebus PREV.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
06.001.0000912206012.902	33901400	04	2802	18.000,00	
06.001.0000912206012.902	33903600	07	2802	4.000,00	
06.001.0000912206012.902	33903900	08	2802	8.000,00	
06.001.0000912206012.902	44906100	12	2802		30.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de setembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.976 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6836 de 01/09/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 666 de 12/04/2017, publicada no Jornal O Diário da Costa do Sol de 21/04/2017 e considerando, ainda, que os serviços a serem executados são de excepcional interesse público e de caráter temporário.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**, a cidadã **ROSIMETE SOUTHER DOS SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de Setembro de 2023 à 31 de Agosto de 2024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria de Contratação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Setembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO